



PREFEITURA DE
XAXIM

LEI ORDINÁRIA N° 4.515, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Nº. Publ. 461 / 2021
Data da Publ. 08/10/2021
Data Saída 08/11/2021
Resp. pela Publ.
Nome: Leonardo

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica, faz saber aos habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Xaxim para o Exercício Financeiro de 2022, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I- metas e prioridades da administração municipal;
- II- a estrutura e a organização do orçamento;
- III- as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV- as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI- das metas fiscais e;
- VII- das disposições gerais.

**CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Em consonância com o Artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, nas quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o

(49) 3353-8200
www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim/SC



exercício financeiro de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma à assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - O anexo de metas fiscais de receita e de despesas conterá, no que couber, o disposto no § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programas às quais se vinculam.



Art. 4º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao legislativo será constituída de:

I - Tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Anexos orçamentários nº 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 5º - O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Poder Executivo com Fundos Centralizados e Fundos Descentralizados abaixo descritos:

Fundo Municipal de Saúde (descentralizado);
Fundo Municipal de Assistência Social (centralizado);
Fundo Municipal da Infância e Adolescência (centralizado);
Fundo Municipal de Habitação (centralizado).
Fundo Municipal do Idoso (centralizado).
Fundo Municipal da Cultura (centralizado).
Fundo de Desenvolvimento Agropecuário (centralizado);
Fundo de Municipal de Melhorias da Polícia Militar (centralizado).
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer (centralizado)

Art. 6º - A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - Demonstrativos das Receitas orçamentárias e financeiras de cada Unidade Gestora;

II- Demonstrativos das Despesas Orçamentárias e Financeiras de cada Unidade Gestora;

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2022 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos e as ações e metas serão extraídas do Plano Plurianual atualizado.



Art. 8º - Os estudos para definição da previsão da Receita para o exercício de 2022, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior e fatores locais que possam influenciar da definição da previsão da receita.

Art. 9º - Se a receita estimada para o exercício de 2022, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo, adotará mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

- I - Eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação de despesas com horas extras;
- III - Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV - Redução dos investimentos programados;
- V - Redução de contratos, auxílios, contribuições e subvenções;
- VI - Remissão de ocupantes de cargos comissionados.

Parágrafo Primeiro - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Parágrafo Segundo - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Legislativo, poderá adotar mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, utilizando-se dos mesmos critérios descritos nos I- II- III- IV- V- VI do art. 10.



Art. 11 - A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não poderá exceder, no exercício de 2022 a 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida fixada no exercício de 2022.

Art. 12 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IX desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2021.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 13 - O Orçamento para o exercício de 2022, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 5% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, resultado primário e reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexos desta Lei.

Art. 14 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.

Art. 15 - Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:

I - Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com a devida publicação, dentro do prazo legal;

II - Publicar, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas fiscais de receitas e despesas, e se não atingidas deverá realizar cortes na realização de despesas do Poder Executivo.

III - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão



referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativa Municipal.

Art. 16 - Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

§ 1º - Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;

§ 2º - A eventual arrecadação de receitas de determinada fonte de recursos vinculados ou não, em montante superior ao previsto na Lei do Orçamento Anual, se constituirá recurso hábil a suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação, ou provável excesso, quando evidenciado o ingresso do recurso excedente ou comprovado através de convênio firmado em cada fonte específica.

Art. 17 - As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2022, serão as constantes no Anexo VII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 18 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal à entidades não governamentais, com objetivo de colaboração mútua com serviços postos a disposição, dependerá de autorização em Lei específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade Municipal.

Art. 19 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular, e certificado por autoridades locais, e comprovante de regularidade fiscal e de sua Diretoria.

Art. 20 - As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.



Art. 21 - Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 22 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2022, a preços correntes.

Art. 23 - O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II - Transportar, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA

Art. 24 - Obedecidos os limites, estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2022, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento e incluídas posteriormente mediante crédito especial ou suplementar.

Art. 25 - As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária com alterações posteriores e autorizadas por lei específica.

Art. 26 - A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



Art. 27 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante autorização legal, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O Executivo Municipal, mediante celebração de convênio, poderá ceder servidor efetivo para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios, em organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado, se tiver interesse público.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Art. 28 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido aos limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 29 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 30 - O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

- I - Eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V - Disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 31 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



substituição de servidores ou empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal".

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 32 - A verificação dos limites da despesa com pessoal será feita na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentado estudos do seu impacto e atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

(49) 3353-8200
www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim/SC



Art. 37 - Caso seja necessária a limitação de empenhos e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição de cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.

Art. 38 - O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 39 - Até o dia 30 de outubro de 2021, o Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal à proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem



comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 40 - As Emendas Parlamentares, conforme emenda a Lei Orgânica do Legislativo Municipal, ficam limitas a 1,00 % da Receita Corrente Líquida arrecadada no último exercício financeiro encerrado.

§ 1º - A Câmara Municipal deverá encaminhar as propostas de emendas ao Orçamento de 2022, até a data limite de 15 de dezembro de 2021, detalhada conforme planilha em anexo a essa Lei.

§ 2º - O Poder Executivo terá de adequar as emendas ao orçamento de 2022, até a data limite de 15 de fevereiro de 2022, ficando na obrigatoriedade de aplicar as emendas até o final do exercício financeiro de 2022.

§ 3º - Se as Emendas não forem apresentadas dentro do prazo estipulado, fica o Poder Executivo desobrigado de atender o art. 40 da presente lei.

§ 4º - Fica autorizado o Poder Executivo, por ato próprio a efetuar os remanejamentos no orçamento de 2022, para atender as Emendas do Poder Legislativo.

Art. 41 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos os convênios firmados a Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

Art. 42 - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

- a) Demonstrativo I - Metas anuais;
- b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixas nos três exercícios anteriores;
- d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V - Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
- f) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação financeira e atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h) Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;



PREFEITURA DE
XAXIM

- i) Demonstrativo IX - Anexo de riscos fiscais;
- j) Demonstrativos das receitas e despesas.

Art. 43 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, em 8 de outubro de 2021.

A blue ink signature of the name "EDILSON ANTONIO FOLLE".
EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e no local de costume.

A blue ink signature of the name "Fabio José Dal Magro".
Fabio José Dal Magro
Subprocurador



PREFEITURA DE
XAXIM

MUNICIPIO DE XAXIM
EMENDAS A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2022

CADASTRO DE EMENDA		
VEREADOR:		
VALOR TOTAL DAS EMENDAS DO VEREADOR	R\$	
EMENDA N° 1	CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
ORGÃO:		
UNIDADE:		
FUNÇÃO:		
SUB-FUNÇÃO:		
ATIVIDADE:		
PROJETO:		
MODALIDADE:		
FONTE DE RECURSO:		
VALOR DA EMENDA PARA APLICAÇÃO EM SAÚDE	R\$	
OBJETIVO DA EMENDA:		

EMENDA N° 2	CODIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
ORGÃO:		
UNIDADE:		
FUNÇÃO:		
SUB-FUNÇÃO:		
ATIVIDADE:		
PROJETO:		
MODALIDADE:		
FONTE DE RECURSO:		
VALOR DA EMENDA PARA APLICAÇÃO EM	R\$	
OBJETIVO DA EMENDA:		
VALOR DA EMENDA INDIVIDUAL	R\$	

Xaxim/SC, ** de dezembro de 2021.

VEREADOR
PARTIDO


(49) 3353-8200
www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2021

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	114.963.000,00	DESPESAS CORRENTES	102.359.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	16.775.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.658.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.300.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	800.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	247.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.901.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	211.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.841.000,00		
	566.000,00		
		SUPERAVIT	12.604.000,00
TOTAL	114.963.000,00	TOTAL	114.963.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	12.604.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	37.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	11.612.000,00
		INVESTIMENTOS	6.854.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	2.458.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.000,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.029.000,00
TOTAL	115.000.000,00	TOTAL	115.000.000,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	114.963.000,00	DESPESAS CORRENTES	102.359.000,00
RECEITAS CAPITAL	37.000,00	DESPESAS CAPITAL	11.612.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.029.000,00
TOTAL	115.000.000,00	TOTAL	115.000.000,00

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito

JULIANO SORGATTO
Contador



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 6
Data: 01/09/2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			114.963.000,00
1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.775.000,00	
1.1.1.00.0.0.00.00	Impostos		13.910.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.300.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.300.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.300.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.300.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	11.610.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.410.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.410.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.800.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	10.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	400.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	200.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	2.000.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	2.000.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	6.200.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.200.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.000.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	80.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	80.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	40.000,00		
1.1.2.00.0.0.00.00	Taxas	2.585.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.130.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.130.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.130.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.060.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Outras Taxas Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.05.00	Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	160.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.06.00	Taxa Funrebom	400.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	50.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.01.00	Dívida Ativa da Taxa de Licença p/ Funcionamento (Prefeitura)	50.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	10.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	10.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.455.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.455.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.455.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.250.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00	Taxas p/ Prestação de Serviços - Principal	1.250.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.01	Taxa de Cemitério	150.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.02	Taxa de Limpeza Pública	900.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.03	Outras Taxas p/ Prestação de Serviços	200.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	180.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00		
1.1.3.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	280.000,00		
1.1.3.00.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria	280.000,00		
1.1.3.00.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	250.000,00		
1.1.3.00.1.1.01.00	Contribuição de Melhoria s/ Obras Públicas	250.000,00		



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 2 / 6
Data: 01/09/2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.3.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.3.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.3.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.300.000,00	
1.2.4.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.300.000,00	
1.2.4.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.300.000,00		
1.2.4.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.300.000,00		
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		247.000,00	
1.3.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.000,00	
1.3.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	10.000,00		
1.3.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00		
1.3.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00		
1.3.1.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00		
1.3.2.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		237.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	237.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	237.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	237.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rendimentos Prefeitura	211.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração FUNDEB 70%	21.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração PNAE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração PNATE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração CIDE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração COSIP	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração Multas de Trânsito - Militar	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração Multas de Trânsito - Civil	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	Remuneração Multas de Trânsito - PMX	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Remuneração Recursos Próprios	154.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	Remuneração Salário Educação	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	Remuneração Outros Convênios União	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	Remuneração Outros Convênios Estado	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	Rend. Conv. Educação - União	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	Remuneração Alienação de Bens Outros Programas	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.22.00	Remuneração FUNDEB 30%	9.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.24.00	Remuneração Convênios do Estado/Educação	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.28.00	Rend. Recursos Ordinários da Educação	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.29.00	Rend. Rec. PDDE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.30.00	Rend. Bloco PFMC - Social/União	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.31.00	Rend. Benefícios Eventuais - Social/Estado	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.32.00	Rend. Recursos do FEP	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rendimentos Fundo de Saúde	26.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Rend. Cof. Atenção Primária - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Rend. Cofin. Assist. Farmácia Básica - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	Rend. Rec. Ordinários - Saúde	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	Rend. Conv. Saúde - União	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	Rend. Conv. Saúde - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	Rend. Progr. Atenção Primária	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	Rend. Progr. Atenção Especializada - União	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	Rend. Bloco Vigilância em Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00	Rend. Progr. Assist. Farmacêutica - União	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00	Rend. Programa Gestão SUS - União	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.11.00	Rend. Emenda Parl. Individual Especial	1.000,00		



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 3 / 6
Data: 01/09/2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.00.1.1.02.12.00	Rend. Emenda Parl. de Bancada	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.13.00	Rend. Emenda Parl. c/ Final. Definida	1.000,00		
1.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária			23.000,00
1.4.0.0.0.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	23.000,00		
1.4.0.0.0.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	20.000,00		
1.4.0.0.0.1.1.01.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	20.000,00		
1.4.0.0.0.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	1.000,00		
1.4.0.0.0.1.3.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	1.000,00		
1.4.0.0.0.1.4.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			211.000,00
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			206.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	206.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	206.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	200.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Outros Serviços Administrativos e Comerciais	200.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	2.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	2.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa -	2.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços			5.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00	Outros Serviços	5.000,00		
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			94.841.000,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			31.271.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	31.271.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	21.024.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	19.200.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota (-) Dedução Fundeb - FPM	24.000.000,00 -4.800.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota	900.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota	900.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	900.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	900.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - (-) Dedução Fundeb - ITR	30.000,00 -6.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	400.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	400.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	400.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	FEP	400.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	5.847.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	4.057.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transf. do SUS União - Atenção Primária	4.057.000,00 4.057.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta	1.200.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta	1.200.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transf. do SUS União - Atenção Especializada	1.200.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	380.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde -	380.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transf. do SUS União - Vigilância em Saúde	380.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	200.000,00		



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 4 / 6
Data: 01/09/2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica -	200.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transf. do SUS União - Assistência Farmacêutica	200.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS	10.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	Transf. do SUS União - Gestão do SUS	10.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	200.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	200.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	200.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf. do SUS União - Atenção Básica (Investimento)	200.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	3.365.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.600.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.600.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Salário Educação	2.600.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	5.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	5.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE	5.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	650.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	650.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	650.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	110.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	110.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	110.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	282.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	282.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	282.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	IGD - SUAS - União	12.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	PSB - SCFV - União	80.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	PTMC - União	60.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	PSB - PBF - União	80.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	IGD - PBF - União	30.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Prot. Social Especializada Alta Complex. - União	20.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	153.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	153.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	153.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	Emenda Parlamentar Individual - Especial	1.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.08.00.00	Emenda Parlamentar de Bancada	1.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.09.00.00	Emenda Parlamentar Individual - Definida	1.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.10.00.00	Transferência União LC 176/2020	150.000,00		
1.7.2.0.0.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	35.570.000,00		
1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	35.570.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	34.020.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	28.800.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	36.000.000,00		
(-) Dedução Fundeb - ICMS		-7.200.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.800.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.000.000,00		
(-) Dedução Fundeb - IPVA		-1.200.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	400.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500.000,00		
(-) Dedução Fundeb - IPI		-100.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	20.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	20.000,00		



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 5 / 6
Data: 01/09/2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	CIDE	20.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	810.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	810.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	810.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Confinanc. Atenção Primária - Estado	600.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Confinanc. Assist. Farm. Básica - Estado	180.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Atenção Especializada (MAC) - Estado	30.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	740.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	500.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	500.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar Estadual	500.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	240.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	240.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Benefícios Eventuais - Social/Estado	80.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.04.00.00	Alta Complexidade - Social/Estado	10.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.05.00.00	Proteção Social Básica - Estado	120.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.06.00.00	Cofin. Serv. Prot. Esp. Média Complex. - Estado	30.000,00		
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		28.000.000,00	
1.7.5.8.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	28.000.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	28.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	28.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	28.000.000,00		
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		566.000,00	
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		420.000,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	420.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	420.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	420.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	400.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Administrativas	20.000,00		
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		103.000,00	
1.9.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Restituições	103.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	103.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	103.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	103.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - Prefeitura	98.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Outras Restituições - Saúde	5.000,00		
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		43.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	43.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	43.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	25.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Primárias - Prefeitura	20.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Outras Receitas Primárias - Saúde	5.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	18.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa	18.000,00		
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			37.000,00
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	2.000,00		
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes - Principal	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis - Prefeitura	1.000,00		
2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00		



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 6 / 6
Data: 01/09/2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.2.2.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00		
2.2.2.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00		
2.2.2.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Prefeitura	1.000,00		
2.3.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		1.000,00	
2.3.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	1.000,00		
2.3.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	1.000,00		
2.3.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1.000,00		
2.3.0.06.1.1.03.00.00	Amortização de Empréstimos	1.000,00		
2.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		34.000,00	
2.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		17.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	17.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	17.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	2.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	2.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	Transf. Conv. SUS - União	2.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de	4.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	4.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Transf. Conv. Educação - União	4.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	11.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	11.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transf. Conv. Outros - União	11.000,00		
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		17.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	17.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	17.000,00		
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	2.000,00		
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	2.000,00		
2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	Transf. Conv. SUS - Estado	2.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	4.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	4.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00	Transf. Conv. Educação - Estado	4.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	11.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	11.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Transf. Conv. Outros - Estado	11.000,00		

Total das receitas: 115.000.000,00


EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito


JULIANO SORGATTO

Contador



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2021

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			102.359.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		63.658.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		73.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		63.585.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		800.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		800.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.901.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		525.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		35.867.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		1.469.000,00	
4.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.612.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.854.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		6.836.000,00	
4.4.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		3.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		2.458.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.458.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		2.300.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.300.000,00	
9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.029.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.029.000,00	
9.9.90.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.029.000,00	
Total das despesas:				115.000.000,00


EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito


JULIANO SORGATTO
Contador



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI N° 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Página: 1 / 1
Data: 01/09/2021

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
6 Segurança Pública	181 Policiamento
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
12 Educação	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
18 Gestão Ambiental	544 Recursos Hídricos
20 Agricultura	606 Extensão Rural
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência


EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito


JULIANO SORGATTO
Contador



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 1 / 9
Data: 01/09/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
Unidade: 01.001 Câmara Municipal de Vereadores		0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
01	Legislativa		2.800.000,00		2.800.000,00
01.31	Ação Legislativa		2.800.000,00		2.800.000,00
01.31.0101	PROCESSO LEGISLATIVO		2.800.000,00		2.800.000,00
01.31.0101.2030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.550.000,00		1.550.000,00
01.31.0101.2031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES		1.250.000,00		1.250.000,00
Órgão: 02.000 GABINETE DO PREFEITO		0,00	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00
Unidade: 02.001 Gabinete do Prefeito		0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
04	Administração		1.050.000,00		1.050.000,00
04.122	Administração Geral		1.050.000,00		1.050.000,00
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		1.050.000,00		1.050.000,00
04.122.0401.2032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		1.050.000,00		1.050.000,00
Unidade: 02.002 Conselho Tutelar		0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
08	Assistência Social		320.000,00		320.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		320.000,00		320.000,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		320.000,00		320.000,00
08.243.0801.2079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		320.000,00		320.000,00
Órgão: 03.000 GABINETE DO VICE-PREFEITO		0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
Unidade: 03.001 Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
04	Administração		235.000,00		235.000,00
04.122	Administração Geral		235.000,00		235.000,00
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		235.000,00		235.000,00
04.122.0401.2033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		235.000,00		235.000,00
Órgão: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	6.774.000,00	0,00	6.774.000,00
Unidade: 04.001 Secretaria Municipal de Administração		0,00	6.774.000,00	0,00	6.774.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 2 / 9
Data: 01/09/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração		5.849.000,00		5.849.000,00
04.122	Administração Geral		5.849.000,00		5.849.000,00
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.849.000,00		5.849.000,00
04.122.0402.2034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS		4.870.000,00		4.870.000,00
04.122.0402.2081	RESERVA EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS		979.000,00		979.000,00
06	Segurança Pública		925.000,00		925.000,00
06.181	Policamento		475.000,00		475.000,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		475.000,00		475.000,00
06.181.0601.2037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA		475.000,00		475.000,00
06.182	Defesa Civil		450.000,00		450.000,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		450.000,00		450.000,00
06.182.0601.2035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL		50.000,00		50.000,00
06.182.0601.2036	MANUT. DO FUNREBOM		400.000,00		400.000,00
Órgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Unidade: 05.001 Secretaria Municipal da Fazenda		0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
04	Administração		900.000,00		900.000,00
04.123	Administração Financeira		900.000,00		900.000,00
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		900.000,00		900.000,00
04.123.0403.2038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS		900.000,00		900.000,00
Órgão: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		1.511.000,00	39.657.000,00	0,00	41.168.000,00
Unidade: 06.001 Educação		1.511.000,00	39.457.000,00	0,00	40.968.000,00
12	Educação	1.511.000,00	39.457.000,00		40.968.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		1.251.000,00		1.251.000,00
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		1.251.000,00		1.251.000,00
12.306.1202.2039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR		1.251.000,00		1.251.000,00
12.361	Ensino Fundamental	605.000,00	24.246.000,00		24.851.000,00
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	605.000,00	24.246.000,00		24.851.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 3 / 9

Data: 01/09/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.1201.1003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	503.000,00			503.000,00
12.361.1201.1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	102.000,00			102.000,00
12.361.1201.2040	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.611.000,00		1.611.000,00
12.361.1201.2041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		22.635.000,00		22.635.000,00
12.365	Educação Infantil	906.000,00	13.880.000,00		14.786.000,00
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	906.000,00	13.880.000,00		14.786.000,00
12.365.1201.1004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	503.000,00			503.000,00
12.365.1201.1005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	403.000,00			403.000,00
12.365.1201.2042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		9.230.000,00		9.230.000,00
12.365.1201.2043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR		4.650.000,00		4.650.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		80.000,00		80.000,00
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		80.000,00		80.000,00
12.366.1201.2044	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		80.000,00		80.000,00
Unidade: 06.003 Fundo Municipal de Cultura de Xaxim		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
13	Cultura		200.000,00		200.000,00
13.392	Difusão Cultural		200.000,00		200.000,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		200.000,00		200.000,00
13.392.1301.2045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS		200.000,00		200.000,00
Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		2.225.000,00	11.505.000,00	0,00	13.730.000,00
Unidade: 07.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		2.225.000,00	11.505.000,00	0,00	13.730.000,00
15	Urbanismo	2.008.000,00	5.611.000,00		7.619.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.506.000,00			1.506.000,00
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	1.506.000,00			1.506.000,00
15.451.1501.1007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	1.303.000,00			1.303.000,00
15.451.1501.1008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	203.000,00			203.000,00
15.452	Serviços Urbanos	502.000,00	5.611.000,00		6.113.000,00
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	502.000,00			502.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 4 / 9

Data: 01/09/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452.1501.1011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	502.000,00			502.000,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.611.000,00		5.611.000,00
15.452.1502.2046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS		5.611.000,00		5.611.000,00
17	Saneamento	32.000,00			32.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	32.000,00			32.000,00
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	32.000,00			32.000,00
17.512.1701.1009	SANEAMENTO BÁSICO GERAL	32.000,00			32.000,00
18	Gestão Ambiental	103.000,00			103.000,00
18.544	Recursos Hídricos	103.000,00			103.000,00
18.544.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	103.000,00			103.000,00
18.544.1801.1010	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIB. DE ÁGUA	103.000,00			103.000,00
20	Agricultura	82.000,00			82.000,00
20.606	Extensão Rural	82.000,00			82.000,00
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	82.000,00			82.000,00
20.606.2001.1012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	82.000,00			82.000,00
26	Transporte		5.894.000,00		5.894.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		5.894.000,00		5.894.000,00
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS		5.894.000,00		5.894.000,00
26.782.2601.2047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO		5.894.000,00		5.894.000,00
Órgão:	08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	252.000,00	2.515.000,00	0,00	2.767.000,00
Unidade:	08.001 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	252.000,00	15.000,00	0,00	267.000,00
18	Gestão Ambiental		15.000,00		15.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		15.000,00		15.000,00
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000,00		15.000,00
18.541.1801.2078	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		15.000,00		15.000,00
20	Agricultura	252.000,00			252.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	252.000,00			252.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 5 / 9
Data: 01/09/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	252.000,00			252.000,00
20.608.2001.1013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	252.000,00			252.000,00
Unidade: 08.002 Fundo de Desenvolvimento Agropecuário		0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
20	Agricultura		2.500.000,00		2.500.000,00
20.606	Extensão Rural		2.500.000,00		2.500.000,00
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		2.500.000,00		2.500.000,00
20.606.2001.2048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO		2.500.000,00		2.500.000,00
Órgão: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		403.000,00	525.000,00	0,00	928.000,00
Unidade: 09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		403.000,00	525.000,00	0,00	928.000,00
22	Indústria	403.000,00	485.000,00		888.000,00
22.661	Promoção Industrial	403.000,00	485.000,00		888.000,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	403.000,00	485.000,00		888.000,00
22.661.2201.1014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	403.000,00			403.000,00
22.661.2201.2049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO		485.000,00		485.000,00
23	Comércio e Serviços		40.000,00		40.000,00
23.695	Turismo		40.000,00		40.000,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO		40.000,00		40.000,00
23.695.2301.2050	MANUT. DA ATIV. VOLTADAS AO TURISMO		40.000,00		40.000,00
Órgão: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT		2.806.000,00	4.322.000,00	0,00	7.128.000,00
Unidade: 10.001 Secretaria de Assistência Social e Habitação		303.000,00	4.157.000,00	0,00	4.460.000,00
08	Assistência Social	303.000,00	4.157.000,00		4.460.000,00
08.244	Assistência Comunitária	303.000,00	4.157.000,00		4.460.000,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	303.000,00	4.157.000,00		4.460.000,00
08.244.0801.1015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	303.000,00			303.000,00
08.244.0801.2051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL		1.000.000,00		1.000.000,00
08.244.0801.2052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO		121.000,00		121.000,00
08.244.0801.2053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO		30.000,00		30.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 6 / 9
Data: 01/09/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0801.2054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO		80.000,00		80.000,00
08.244.0801.2055	COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO		10.000,00		10.000,00
08.244.0801.2056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO		12.000,00		12.000,00
08.244.0801.2057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO		30.000,00		30.000,00
08.244.0801.2058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO		161.000,00		161.000,00
08.244.0801.2059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO		60.000,00		60.000,00
08.244.0801.2060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO		20.000,00		20.000,00
08.244.0801.2061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		15.000,00		15.000,00
08.244.0801.2062	GESTÃO CONSCIENTE E PATERNIDADE RESPONSÁVEL		10.000,00		10.000,00
08.244.0801.2063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS		2.608.000,00		2.608.000,00
Unidade: 10.002 Fundo Municipal da Infância e Adolescência		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08	Assistência Social		80.000,00		80.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		80.000,00		80.000,00
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS EADOLESCENTES		80.000,00		80.000,00
08.243.0802.2065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		80.000,00		80.000,00
Unidade: 10.003 Fundo Municipal do Idoso		0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
08	Assistência Social		85.000,00		85.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		85.000,00		85.000,00
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		85.000,00		85.000,00
08.241.0801.2064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO		85.000,00		85.000,00
Unidade: 10.004 Fundo Municipal de Habitação		2.503.000,00	0,00	0,00	2.503.000,00
16	Habitação	2.503.000,00			2.503.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.503.000,00			2.503.000,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	2.503.000,00			2.503.000,00
16.482.1601.1016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	2.503.000,00			2.503.000,00
Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		303.000,00	815.000,00	0,00	1.118.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 7 / 9
Data: 01/09/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 11.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
27	Desporto e Lazer		360.000,00		360.000,00
27.812	Desporto Comunitário		360.000,00		360.000,00
27.812.2701	ESPORTE E VIDA		360.000,00		360.000,00
27.812.2701.2066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER		360.000,00		360.000,00
Unidade: 11.002 Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e La		303.000,00	455.000,00	0,00	758.000,00
27	Desporto e Lazer	303.000,00	455.000,00		758.000,00
27.812	Desporto Comunitário	303.000,00	455.000,00		758.000,00
27.812.2701	ESPORTE E VIDA	303.000,00	455.000,00		758.000,00
27.812.2701.1017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	303.000,00			758.000,00
27.812.2701.2080	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DO ESPORTE E LAZER		455.000,00		455.000,00
Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E TERCEI		0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
Unidade: 12.001 Secretaria Mun. Mulher, Juventude e Terceira Idade		0,00	405.000,00	0,00	405.000,00
08	Assistência Social		405.000,00		405.000,00
08.244	Assistência Comunitária		405.000,00		405.000,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		405.000,00		405.000,00
08.244.0801.2067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE		405.000,00		405.000,00
Órgão: 13.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		0,00	8.261.000,00	0,00	8.261.000,00
Unidade: 13.001 Encargos Gerais do Município		0,00	8.261.000,00	0,00	8.261.000,00
28	Encargos Especiais		8.261.000,00		8.261.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		8.261.000,00		8.261.000,00
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		8.261.000,00		8.261.000,00
28.843.2800.2068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS		5.240.000,00		5.240.000,00
28.843.2800.2069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS		3.021.000,00		3.021.000,00
Órgão: 14.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Unidade: 14.001 Reserva de Contingência		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 8 / 9
Data: 01/09/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência			50.000,00	50.000,00
99.999	Reserva de Contingência			50.000,00	50.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000,00	50.000,00
99.999.9999.2070	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000,00	50.000,00
Órgão:	16.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM	455.000,00	26.911.000,00	0,00	27.366.000,00
Unidade:	16.001 Fundo Municipal de Saúde de Xaxim	455.000,00	26.911.000,00	0,00	27.366.000,00
10	Saúde	455.000,00	26.911.000,00		27.366.000,00
10.301	Atenção Básica	455.000,00	24.907.000,00		25.362.000,00
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	455.000,00	24.907.000,00		25.362.000,00
10.301.1001.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	202.000,00			202.000,00
10.301.1001.1002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	253.000,00			253.000,00
10.301.1001.2071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE		20.028.000,00		20.028.000,00
10.301.1001.2072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA		4.868.000,00		4.868.000,00
10.301.1001.2074	MANUT. PROGR. GESTÃO DO SUS		11.000,00		11.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.231.000,00		1.231.000,00
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		1.231.000,00		1.231.000,00
10.302.1001.2075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA		1.231.000,00		1.231.000,00
10.303	Supor te Profilático e Terapêutico		382.000,00		382.000,00
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		382.000,00		382.000,00
10.303.1001.2073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA		382.000,00		382.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		351.000,00		351.000,00
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		351.000,00		351.000,00
10.304.1001.2076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA		351.000,00		351.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		40.000,00		40.000,00
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		40.000,00		40.000,00
10.305.1001.2077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		40.000,00		40.000,00

Total geral:

7.955.000,00

106.995.000,00

50.000,00

115.000.000,00



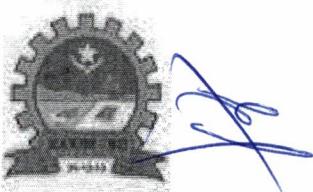
EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito



JULIANO SORGATTO

Contador



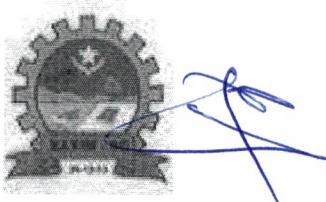
MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 4

Data: 01/09/2021

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		2.800.000,00		2.800.000,00
01.31	Ação Legislativa		2.800.000,00		2.800.000,00
01.31.0101	PROCESSO LEGISLATIVO		2.800.000,00		2.800.000,00
04	Administração		8.034.000,00		8.034.000,00
04.122	Administração Geral		7.134.000,00		7.134.000,00
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		1.285.000,00		1.285.000,00
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.849.000,00		5.849.000,00
04.123	Administração Financeira		900.000,00		900.000,00
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		900.000,00		900.000,00
06	Segurança Pública		925.000,00		925.000,00
06.181	Policamento		475.000,00		475.000,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		475.000,00		475.000,00
06.182	Defesa Civil		450.000,00		450.000,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		450.000,00		450.000,00
08	Assistência Social	303.000,00	5.047.000,00		5.350.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		85.000,00		85.000,00
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		85.000,00		85.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		400.000,00		400.000,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		320.000,00		320.000,00
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS EADOLESCENTES		80.000,00		80.000,00
08.244	Assistência Comunitária	303.000,00	4.562.000,00		4.865.000,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	303.000,00	4.562.000,00		4.865.000,00
10	Saúde	455.000,00	26.911.000,00		27.366.000,00
10.301	Atenção Básica	455.000,00	24.907.000,00		25.362.000,00
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	455.000,00	24.907.000,00		25.362.000,00



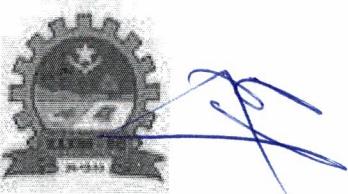
MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 4

Data: 01/09/2021

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.231.000,00		1.231.000,00
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		1.231.000,00		1.231.000,00
10.303	Supor te Profilático e Terapêutico		382.000,00		382.000,00
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		382.000,00		382.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		351.000,00		351.000,00
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		351.000,00		351.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		40.000,00		40.000,00
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		40.000,00		40.000,00
12	Educação	1.511.000,00	39.457.000,00		40.968.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		1.251.000,00		1.251.000,00
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		1.251.000,00		1.251.000,00
12.361	Ensino Fundamental	605.000,00	24.246.000,00		24.851.000,00
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	605.000,00	24.246.000,00		24.851.000,00
12.365	Educação Infantil	906.000,00	13.880.000,00		14.786.000,00
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	906.000,00	13.880.000,00		14.786.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		80.000,00		80.000,00
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		80.000,00		80.000,00
13	Cultura		200.000,00		200.000,00
13.392	Difusão Cultural		200.000,00		200.000,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		200.000,00		200.000,00
15	Urbanismo	2.008.000,00	5.611.000,00		7.619.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.506.000,00			1.506.000,00
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	1.506.000,00			1.506.000,00
15.452	Serviços Urbanos	502.000,00	5.611.000,00		6.113.000,00
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	502.000,00			502.000,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.611.000,00		5.611.000,00



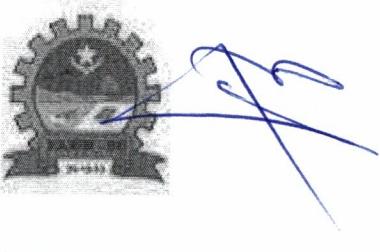
MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 4

Data: 01/09/2021

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16	Habitação	2.503.000,00			2.503.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.503.000,00			2.503.000,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	2.503.000,00			2.503.000,00
17	Saneamento	32.000,00			32.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	32.000,00			32.000,00
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	32.000,00			32.000,00
18	Gestão Ambiental	103.000,00	15.000,00		118.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		15.000,00		15.000,00
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000,00		15.000,00
18.544	Recursos Hídricos	103.000,00			103.000,00
18.544.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	103.000,00			103.000,00
20	Agricultura	334.000,00	2.500.000,00		2.834.000,00
20.606	Extensão Rural	82.000,00	2.500.000,00		2.582.000,00
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	82.000,00	2.500.000,00		2.582.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	252.000,00			252.000,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	252.000,00			252.000,00
22	Indústria	403.000,00	485.000,00		888.000,00
22.661	Promoção Industrial	403.000,00	485.000,00		888.000,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	403.000,00	485.000,00		888.000,00
23	Comércio e Serviços		40.000,00		40.000,00
23.695	Turismo		40.000,00		40.000,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO		40.000,00		40.000,00
26	Transporte	5.894.000,00			5.894.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.894.000,00			5.894.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

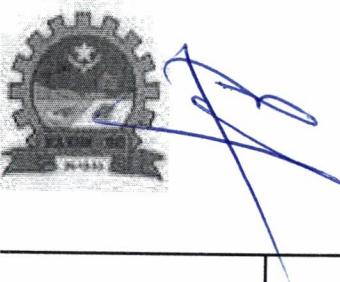
Página: 4 / 4
Data: 01/09/2021

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS		5.894.000,00		5.894.000,00
27	Desporto e Lazer	303.000,00	815.000,00		1.118.000,00
27.812	Desporto Comunitário	303.000,00	815.000,00		1.118.000,00
27.812.2701	ESPORTE E VIDA	303.000,00	815.000,00		1.118.000,00
28	Encargos Especiais		8.261.000,00		8.261.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		8.261.000,00		8.261.000,00
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		8.261.000,00		8.261.000,00
99	Reserva de Contingência			50.000,00	50.000,00
99.999	Reserva de Contingência			50.000,00	50.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000,00	50.000,00
		Total geral:	7.955.000,00	106.995.000,00	50.000,00
					115.000.000,00

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito

JULIANO SORGATTO
Contador

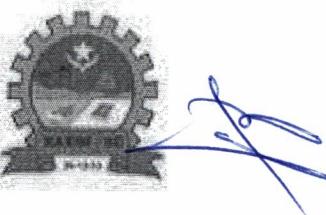


MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 4
Data: 01/09/2021

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.800.000,00		2.800.000,00
01.31	Ação Legislativa	2.800.000,00		2.800.000,00
01.31.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	2.800.000,00		2.800.000,00
04	Administração	8.034.000,00		8.034.000,00
04.122	Administração Geral	7.134.000,00		7.134.000,00
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.285.000,00		1.285.000,00
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.849.000,00		5.849.000,00
04.123	Administração Financeira	900.000,00		900.000,00
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	900.000,00		900.000,00
06	Segurança Pública	122.000,00	803.000,00	925.000,00
06.181	Policamento	72.000,00	403.000,00	475.000,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	72.000,00	403.000,00	475.000,00
06.182	Defesa Civil	50.000,00	400.000,00	450.000,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	50.000,00	400.000,00	450.000,00
08	Assistência Social	4.824.000,00	526.000,00	5.350.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	85.000,00		85.000,00
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	85.000,00		85.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	400.000,00		400.000,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	320.000,00		320.000,00
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	80.000,00		80.000,00
08.244	Assistência Comunitária	4.339.000,00	526.000,00	4.865.000,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.339.000,00	526.000,00	4.865.000,00
10	Saúde	20.481.000,00	6.885.000,00	27.366.000,00
10.301	Atenção Básica	20.471.000,00	4.891.000,00	25.362.000,00
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	20.471.000,00	4.891.000,00	25.362.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.231.000,00	1.231.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 4
Data: 01/09/2021

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		1.231.000,00	1.231.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		382.000,00	382.000,00
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		382.000,00	382.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		351.000,00	351.000,00
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		351.000,00	351.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	10.000,00	30.000,00	40.000,00
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	10.000,00	30.000,00	40.000,00
12	Educação	9.055.000,00	31.913.000,00	40.968.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	600.000,00	651.000,00	1.251.000,00
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	600.000,00	651.000,00	1.251.000,00
12.361	Ensino Fundamental	6.313.000,00	18.538.000,00	24.851.000,00
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	6.313.000,00	18.538.000,00	24.851.000,00
12.365	Educação Infantil	2.062.000,00	12.724.000,00	14.786.000,00
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	2.062.000,00	12.724.000,00	14.786.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	80.000,00		80.000,00
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	80.000,00		80.000,00
13	Cultura	200.000,00		200.000,00
13.392	Difusão Cultural	200.000,00		200.000,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	200.000,00		200.000,00
15	Urbanismo	7.613.000,00	6.000,00	7.619.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.502.000,00	4.000,00	1.506.000,00
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	1.502.000,00	4.000,00	1.506.000,00
15.452	Serviços Urbanos	6.111.000,00	2.000,00	6.113.000,00
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	500.000,00	2.000,00	502.000,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	5.611.000,00		5.611.000,00
16	Habitação	2.500.000,00	3.000,00	2.503.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.500.000,00	3.000,00	2.503.000,00

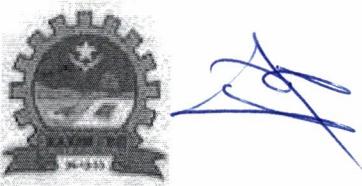


MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 4
Data: 01/09/2021

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	2.500.000,00	3.000,00	2.503.000,00
17	Saneamento	30.000,00	2.000,00	32.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00	2.000,00	32.000,00
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	30.000,00	2.000,00	32.000,00
18	Gestão Ambiental	116.000,00	2.000,00	118.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00		15.000,00
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00		15.000,00
18.544	Recursos Hídricos	101.000,00	2.000,00	103.000,00
18.544.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	101.000,00	2.000,00	103.000,00
20	Agricultura	2.830.000,00	4.000,00	2.834.000,00
20.606	Extensão Rural	2.580.000,00	2.000,00	2.582.000,00
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	2.580.000,00	2.000,00	2.582.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	250.000,00	2.000,00	252.000,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	250.000,00	2.000,00	252.000,00
22	Indústria	886.000,00	2.000,00	888.000,00
22.661	Promoção Industrial	886.000,00	2.000,00	888.000,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	886.000,00	2.000,00	888.000,00
23	Comércio e Serviços	40.000,00		40.000,00
23.695	Turismo	40.000,00		40.000,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	40.000,00		40.000,00
26	Transporte	5.889.000,00	5.000,00	5.894.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	5.889.000,00	5.000,00	5.894.000,00
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	5.889.000,00	5.000,00	5.894.000,00
27	Desporto e Lazer	1.116.000,00	2.000,00	1.118.000,00
27.812	Desporto Comunitário	1.116.000,00	2.000,00	1.118.000,00



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 4

Data: 01/09/2021

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.2701	ESPORTE E VIDA	1.116.000,00	2.000,00	1.118.000,00
28	Encargos Especiais	8.261.000,00		8.261.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	8.261.000,00		8.261.000,00
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.261.000,00		8.261.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00		50.000,00
99.999	Reserva de Contingência	50.000,00		50.000,00
99.999.9999	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	50.000,00		23.316.000,00
Total geral:		74.847.000,00	40.153.000,00	115.000.000,00

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito

JULIANO SORGATTO
Contador



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

Página: 1 / 2

Data: 01/09/2021

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

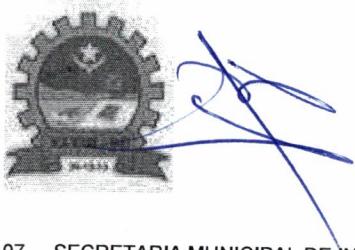
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00
03 GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.849.000,00	0,00	925.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00
Total:	2.800.000,00	0,00	0,00	8.034.000,00	0,00	925.000,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.968.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	4.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM	0,00	0,00	0,00	27.366.000,00	0,00	0,00
Total:	0,00	5.350.000,00	0,00	27.366.000,00	0,00	40.968.000,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	7.619.000,00	0,00	32.000,00	103.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	2.503.000,00	0,00	0,00
Total:	200.000,00	0,00	7.619.000,00	2.503.000,00	32.000,00	118.000,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
--------	----------------------	-------------	---------------------	-----------	---------------------	--------------



MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 2
Data: 01/09/2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	2.752.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	888.000,00	40.000,00	0,00
	Total:	0,00	2.834.000,00	0,00	888.000,00	40.000,00	0,00

	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DEСПORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
03	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.774.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.168.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	5.894.000,00	0,00	0,00	0,00	13.730.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.767.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	1.118.000,00	0,00	0,00	7.128.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	8.261.000,00	0,00	8.261.000,00
14	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.366.000,00
	Total:	0,00	5.894.000,00	1.118.000,00	8.261.000,00	50.000,00	115.000.000,00

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito

JULIANO SORGATTO

Contador

MUNICIPIO DE XAXIM- SC

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

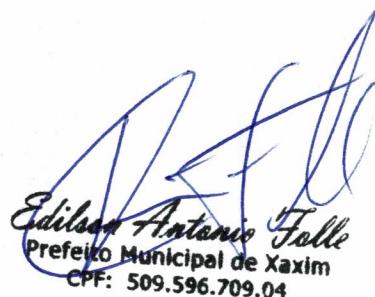
Demonstrativo I - Metas Anuais

LRF, Art 4º, § 1º

EXERCICIOS	2022			2023			2024		
	Especificação	Vr. Corrente (a)	Vr. Constante	% PIB = (a / PIB x 100)	Vr. Corrente (b)	Vr. Constante	% PIB = (b / PIB x 100)	Vr. Corrente (c)	Vr. Constante
Receita Total	115.000.000,00	111.100.376,78	4.914.529.914,53	115.000.000,00	107.603.270,48	4.600.000.000,00	115.000.000,00	104.216.242,60	4.600.000.000,00
Receitas Primárias	114.760.000,00	110.868.515,12	4.904.273.504,27	114.760.000,00	107.378.707,14	4.590.400.000,00	114.760.000,00	103.998.747,83	4.590.400.000,00
Despesa Total	115.000.000,00	111.100.376,78	4.914.529.914,53	115.000.000,00	107.603.270,48	4.600.000.000,00	115.000.000,00	104.216.242,60	4.600.000.000,00
Despesas Primarias	111.900.000,00	108.105.497,05	4.782.051.282,05	111.900.000,00	104.702.660,58	4.476.000.000,00	111.900.000,00	101.406.935,19	4.476.000.000,00
Resultado Primario	2.860.000,00	2.763.018,07	122.222.222,22	2.860.000,00	2.676.046,55	114.400.000,00	2.860.000,00	2.591.812,64	114.400.000,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consol.	6.000.000,00	5.796.541,40	256.410.256,41	4.000.000,00	3.742.722,45	160.000.000,00	5.000.000,00	4.531.140,98	200.000.000,00
Dívida Consol. Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os cálculos acima foram elaborados considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Inflação Média (% Ano)	3,51	3,25	3,25
PIB Estadual Previsto	2,34	2,5	2,5



Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04



Juliano Sorgatto
Contador
CRC/SC - 032895/O-5

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo II (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020	% PIB	II-Metas Realizadas em 2020	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	95.195.680,00		104.255.170,00		9.059.490,00	9,52
Receitas Primárias	94.848.336,00		100.160.927,00		5.312.591,00	5,60
Despesa Total	95.195.680,00		101.889.329,00		6.693.649,00	7,03
Despesas Primárias	92.295.680,00		99.497.535,00		7.201.855,00	7,80
Resultado Primário	2.552.656,00		663.392,00		-1.889.264,00	-74,01
Resultado Nominal	2.373.200,00				-2.373.200,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	6.000.000,00		8.255.624,00		2.255.624,00	37,59
Dívida Consolidada Líquida						



Edilson Antônio Falle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04



Juliano Sorgatto
Contador
CRC/SC - 032895/0-5

MUNICIPIO DE XAXIM- SC

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LRF, Art 4º, § 1º

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	84.600.000,00	95.195.680,00	12,52	96.200.000,00	1,06	115.000.000,00	19,54	115.000.000,00	0,00	115.000.000,00	0,00
Receitas Primárias	84.242.125,00	94.848.336,27	12,59	96.027.644,40	1,24	114.760.000,00	19,51	114.760.000,00	0,00	114.760.000,00	0,00
Despesa Total	84.600.000,00	95.195.680,00	12,52	96.200.000,00	1,06	115.000.000,00	19,54	115.000.000,00	0,00	115.000.000,00	0,00
Despesas Primárias	81.900.000,00	92.295.680,00	12,69	93.000.000,00	0,76	111.900.000,00	20,32	111.900.000,00	0,00	111.900.000,00	0,00
Resultado Primário	2.342.125,00	2.552.656,27	8,99	3.027.644,40	18,61	2.860.000,00	-5,54	2.860.000,00	0,00	2.860.000,00	0,00
Resultado Nominal	2.221.000,00	2.373.200,00	6,85	2.264.000,00	-4,60	0,00	-100,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consol.	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	6.000.000,00	#DIV/0!	4.000.000,00	-33,33	5.000.000,00	25,00
Dívida Consol. Líquida	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	92.118.494,21	99.774.592,21	8,31	96.200.000,00	-3,58	111.100.376,78	15,49	107.603.270,48	-3,15	104.216.242,60	-3,15
Receitas Primárias	91.728.814,47	99.410.541,24	8,37	96.027.644,40	-3,40	110.868.515,12	15,45	107.378.707,14	-3,15	103.998.747,83	-3,15
Despesa Total	92.118.494,21	99.774.592,21	8,31	96.200.000,00	-3,58	111.100.376,78	15,49	107.603.270,48	-3,15	104.216.242,60	-3,15
Despesas Primárias	89.178.542,27	96.735.102,21	8,47	93.000.000,00	-3,86	108.105.497,05	16,24	104.702.660,58	-3,15	101.406.935,19	-3,15
Resultado Primário	2.550.272,20	2.675.439,04	4,91	3.027.644,40	13,16	2.763.018,07	-8,74	2.676.046,55	-3,15	2.591.812,64	-3,15
Resultado Nominal	2.418.382,69	2.487.350,92	2,85	2.264.000,00	-8,98	0,00	-100,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consol.	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	5.796.541,40	#DIV/0!	3.742.722,45	-35,43	4.531.140,98	21,07
Dívida Consol. Líquida	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Exercício Referência	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Índice em %	4,1	3,89	4,81	3,51	3,25	3,25

Edilson Antônio Falle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

Juliano Sorgatto
Contador
CRC/SC - 032895/0-5

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2019	%	2020	%
Patrimônio/Capital						
Reservas	62.273.565,61	100,00	69.643.423,00	100,00	87.143.674,76	100,00
Resultado Acumulado						
TOTAL	62.273.565,61	100,00	69.643.423,00	100,00	87.143.674,76	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2019	%	2020	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados			Nada a Declarar			
TOTAL						

HOUVE UMA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO EXERCÍCIOS 2018/2020 DE R\$ 24.870.109,15


Edilson Antonio Falle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04


Juliano Sorgatto
Contador
CRC/SC - 032895/O-5

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018	2019	2020
RECEITA DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS			148,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicação Financeiras de Receitas de Alienação			148,00
Saldo Anterior em Bancos		29.761,00	29.761,00
TOTAL		29.761,00	29.909,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018	2019	2020
APLICAÇÃO DE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			29.909,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			29.909,00
Regime Geral de Previdência Social			29.909,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO		29.761,00	



Edilson Antonio Falle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04



Juliano Sorgatto
Contador
CRC/SC - 032895/0-5

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				

NADA A DECLARAR!


Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04


Juliano Sorgatto
Contador
CRC/SC - 032895/O-5

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

AMF - Demonstrativo VII - Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Remissão	CONTRIBUINTES	210.000,00	220.000,00	230.000,00	DIMINUIÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
TAXAS	Remissão	CONTRIBUINTES	85.000,00	95.000,00	100.000,00	DIMINUIÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
DIVIDA ATIVA	Anistia	CONTRIBUINTES	210.000,00	220.000,00	230.000,00	DIMINUIÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
TOTAL			505.000,00	535.000,00	560.000,00	



Edilson Antonio Tolle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04



Juliano Sorgatto
Contador
CRC/SC - 032895/0-5

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo VIII - Tabela 9 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	18.800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	18.800.000,00
Redução Permanente de Despesa	
Margem Bruta	18.800.000,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta de Impacto de Novas Despesas DOCC	11.500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC	7.300.000,00

A MARGEM DE EXPANSÃO FOI CALCULADA PELO AUMENTO DA PREVISÃO DAS RECEITAS EXERCÍCIOS DE 2021/2022 E deduzindo margem de 10%, sobrando uma margem líquida de R\$ 7.300.000,00


Edilson Antônio Falle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04


Givan Sorgatto
Contador
CRC/SC - 032895/0-5

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

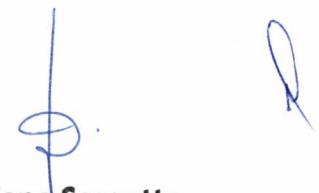
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF - Demonstrativo IX (LRF, art.4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Chuvas, vendavais, estiagens, granizos e outras intempéries da natureza	50.000,00	Na ocorrência de alguma intempérie da natureza, serão utilizados os recursos da reserva de contingência e defesa civil	50.000,00
TOTAL	50.000,00		50.000,00



Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04



Juliano Sorgatto
Contador
CRC/SC - 032895/O-5